



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018</b> (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações).
<b>DATA DE ABERTURA:</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>16/08/2018</b></li></ul>
<b>HORÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>09h00min (horário Local)</b></li></ul>
<b>OBJETO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O presente <b>pregão</b> destina-se: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b> Conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.</li></ul>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Menor preço por Item</b></li><li>• <b>As empresas deverão cotar os itens que for participar.</b></li></ul>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Rua Walterllo Prudente, 353, Setor Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.</li></ul>
<b>INTERESSADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Secretaria Municipal de Administração.</b></li></ul>
<b>Retire e acompanhe este edital</b> mediante retirada <b>GRATUITAMENTE.</b> Maiores informações poderão ser obtidas a partir dos <b>endereços eletrônicos e/ou telefones:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br">licitacao@redencao.pa.gov.br</a></li><li>• Site: <a href="http://www.redencao.pa.gov.br">www.redencao.pa.gov.br</a></li></ul> Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, Rua Walterloo Prudente, 253, setor Jardim Umuarama, Telefones: (094) 3424-3578.
<b>Tempo de Duração dos Lances verbais*</b>  * <b>Caso chegue á fase competitiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 03 minutos para o lance*</li></ul> <p>*O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.</p>



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.**

O Município de Redenção torna público aos interessados, que o **Pregoeiro (Valdeon Alves Chaves) e equipe de apoio, designado pela portaria nº 010/2017-GPM de 02 janeiro de 2017**, estarão reunidos no **dia 16 de Agosto de 2018, às 09h00min horas (horário Local)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório nº 078/2018 Pregão Presencial n.º 060/2018**, do *tipo menor preço por ITEM*, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N.º 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

**01 OBJETO**

1.1 O presente pregão destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital, conforme especificações constantes do anexo II – que passa a fazer parte integrante deste edital. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria deste Município. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo I.

**02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.**

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

**2.1.1-** No **dia 16/08/2018**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

**2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:  
EXTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Localizada na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar sala 202 – Jardim Umuarama Redenção-Pará.

**2.2 -** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

**2.2.1 -** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada à continuidade das atividades em dia subsequente.

**2.3 -** Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

**2.4 -** O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por rescrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Redenção:

Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar sala 202 – Jardim Umuarama Redenção-Pará.

Fone/fax: (094) – 3424-3578 – Contato: **Valdeon Alves Chaves**.

- **E-mail:** [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br)

**03 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 3.1.1 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), pelo site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br), gratuitamente, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, a Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar sala 202 – Jardim Umuarama Redenção-Pará.

### **3.1.2 O comprovante de retirada do edital deverá ser apresentado uma cópia no envelope de habilitação conforme anexo VII.**

3.1.3 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**3.3** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

### **3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

3.4.1- Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3 - Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;

3.4.4 - **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.6 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

### **04 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

(1)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE

**ENVELOPE N.º 01**

**ÀOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATORIO N.º 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

(2)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE

**ÀOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ENVELOPE N.º 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO N.º 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

4.2 Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até **09h00min horas (horário local) do dia 16 de Agosto de 2018, quando serão iniciados os trabalhos.**

4.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

4.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6 Os documentos relativos a propostas (Envelope n.º 1) e à (habilitação Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**4.7** - Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

**4.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

### **05 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"**

6.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente **assinada pelo licitante, ou seu representante legal**, conforme anexo VI, **e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas**. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em nome do licitante.

**5.3 - A proposta comercial deverá conter:**

**a)** Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.

**b) Valor global, em algarismos e por extenso**, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

**c)** As propostas deverão consignar o preço dos materiais e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

**5.4** - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

**5.5** - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

**5.6** - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

**5.6.1** - Especificações do produto;

**5.6.2** - Marca;

**5.6.3** - Peso líquido;



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**5.6.4** - Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

5.6 - O(s) materiais (ais) constantes deste instrumento, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

### **06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

6.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais; e **documentos RG E CPF; dos sócios ou CNH;**

6.3 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da Regularidade Fiscal, os seguintes documentos:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF;**

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(Alvará) e FIC;**

6.3.3 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRS/FGTS;**

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS;**

6.3.5 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidões Negativas de Tributos **Federais e de Dívida Ativa da União.**

6.3.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual da UF** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8 **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3.9 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.10 **Balanco patrimonial** e demonstração do resultado do último **exercício COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, EM se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015.

6.3.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurados cinco dias útil prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

6.3.12 **Alvará de** autorização sanitária Municipal (se for o caso).

6.3.13 **Comprovante** de retirada referente à aquisição do edital.



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

6.3.14 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III**;

6.3.15 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública – bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV**;

**6.4 A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 – 6.3.9 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA – A CRITÉRIO do** licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Redenção, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

6.4.1 Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes**;

6.4.2 No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será (ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação (ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que seja apresentada imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

**6.4.3 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;**

6.4.4 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

5.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.6 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

**6.7- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital;

**6.8** - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

**6.9** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**6.10** - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo II**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

**6.11** - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

**6.12** - Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

Rua Walterloo Prudente, Nº 21, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68.552-210

E-mail: [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) Fone: (94) 3424-3578



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**6.13 – A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 2 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.**

### **07 DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

7.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Proposta da licitante** e outro a **Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:**

#### **7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:**

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2 - **Declaração formal da própria empresa licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do ANEXO V deste edital;**

**\*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

**7.3 -** Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

**7.4 -** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**7.5 -** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**7.6 -** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

### **08 DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

8.1 No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, O pregoeiro e a Equipe de Apoio reunidos em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Proposta Financeira ou Habilitação.

8.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 Das reuniões da Comissão de pregão serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

### **09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM, para entrega no local indicado no Anexo II.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;**



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15 - Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada ITEM desta licitação.

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18 - O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.

### 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1** - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e até 02 (dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

**10.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

**10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.4** - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

### 11- DOS RECURSOS

**11.1** - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

**11.3** - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.4** - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

**11.5** - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

### 12 - DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1** - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### 13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

**13.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

**13.1.1** - O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Redenção, configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

**13.2** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal; normas contidas no Edital, **a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

**13.2.1** – O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

**13.3** - Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

**13.3.1** - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria de Administração, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

**13.4** - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

**13.5** - No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, **o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

**13.6** - Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**13.7** - Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n. 8.666/93.

**13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.**

### 14- DAS PENALIDADES

**14.1** - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

**14.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo I, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Art. 86 a 88, da Lei n. 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

### 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações:

I. Advertência;

Rua Walterloo Prudente, Nº 21, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68.552-210

E-mail: [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) Fone: (94) 3424-3578



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**15.2** - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

**15.3** - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

**15.4** - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

### 16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1**- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

#### 20 08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 062 0013 2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

08 244 0137 2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMILIA

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLA FAMILIA

08 244 0137 2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE

08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA

08 244 0137 2040 – MUNUT. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA

08 244 0137 2337 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES

#### 20 10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 – ENC. COM O COSELHO MUN. DOS DA CRIAN. E AD.

08 122 0137 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0131 2032 – PROGR DE COMB. AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

### 17 DA GARANTIA

17.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 12 meses, contados à partir da data de assinatura do contrato.

17.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3 Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação da Secretaria de Administração.

17.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### 18 PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente ou pelo Almoxarifado Central.

Rua Walterloo Prudente, Nº 21, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68.552-210

E-mail: [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) Fone: (94) 3424-3578



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### 19- FRAUDE E CORRUPÇÃO

**19.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

### 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 21 - DOS ANEXOS

21.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Termo de referencia;
- c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;
- e) Anexo V - Carta que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação (anexar junto ao credenciamento)
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante
- g) Anexo VII – Comprovante de Recibo de Edital
- h) Anexo VIII - Carta de Credenciamento

### 22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, o direito de:

22.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

22.1.2 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

22.1.3 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

22.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

22.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

22.4 - A licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

22.5 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: **DOU. FAMEP ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO**. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

22.6- Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverão remeter **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VII**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

22.7- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção, **localizada na Av. Garantã, 600, Setor Vila Paulista, neste município, e publicado nos jornais de grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União**, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 as 14h00min, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;

22.8- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

22.9 – Nos casos omissos a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.

22.10 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

22.11 Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

22.12 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

22.13 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

22.14 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

22.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 31 de Julho de 2018.

**Valdeon Alves Chaves**

Pregoeiro  
Port. 010/2017



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO Nº ----/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. ...., neste ato representado pelo ....., ....., ....., inscrito no CPF nº ....., RG nº ..... - SSP/....., residente e domiciliado à Rua ....., ..... - ....., neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº ....., com sede à Av. ...., na cidade de ....., Estado do Pará, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. ...., brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG ..... e C.P.F. nº ....., residente e domiciliado à Av. .... nesta cidade de ---- -PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 078/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 060/2018**, de 16/08/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Itens nº ..... e ..... do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a partir de ...../...../2018 e término em .../..../2019, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, através de comunicação formal prévia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**§ ÚNICO** – Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

#### **20 08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 062 0013 2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS**  
**08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 122 1203 2025 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V**  
**08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**  
**08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI**  
**08 244 0137 2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA**  
**08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMILIA**  
**08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLA FAMILIA**  
**08 244 0137 2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE**  
**08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA**  
**08 244 0137 2040 – MUNUT. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL**  
**08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA**  
**08 244 0137 2337 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES**

Rua Walterloo Prudente, Nº 21, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68.552-210

E-mail: [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) Fone: (94) 3424-3578



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**20 10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08 122 0137 2042 – ENC. COM O COSELHO MUN. DOS DA CRIAN. E AD.**

**08 122 0137 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**

**08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

**08 243 0131 2032 – PROGR DE COMB. AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIANÇAS**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente ou pelo Almoarifado Central mediante a comprovação da entrega dos produtos.

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$.....(.....), de acordo com a somatória dos ITENS licitados de nº ..... e .....

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§ 1º** - A **CONTRATADA** se obriga a:

Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

- Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

**§ 2º** - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- Designar fiscais Sr. (a)....., para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.
- Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA** Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados à partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a) Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.
- b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.
- d) A entrega dos produtos até 10 (dez) dias, após emissão ordem de requisição e empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
  - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
  - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
  - b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

**§ 2º** - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

**§ 3º** - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

**§ 4º** - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ..... de.....de 2018.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA  
CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de **MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,** conforme especificações e quantidades estabelecidas nas solicitações em anexo nº **02347/18 e 02353/18.**

1.2 Os bens objeto da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de qualidade constantes na tabela de solicitação em anexo.

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de acordo com a necessidade e demanda, logo após o envio de requisição do departamento de compras.

3.2 Os bens/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Redenção ou na sede do órgão, no endereço: Rua Walterloo Prudente, nº 34, Vila Paulista, CEP 68552-713, Redenção-PA Email: [assistenciasocial@redencao.pa.gov.br](mailto:assistenciasocial@redencao.pa.gov.br) Fone: (94) 3424-1329, destinados para Coordenação e Apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

3.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.4 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), do fornecedor, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.6. QUANDO NECESSÁRIO:

TCU: Exigência de amostra – momento – assinatura do contrato “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)” Decisão nº 450/2000 – Plenário.

#### **4. VALOR ESTIMADO**

4.1. O custo médio estimado total da presente contratação é de **R\$ 335.076,45 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, (Quadro de cotação nº **03069/18**). Em anexo, em conformidade com a Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente (anexo).

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

- a. Na Coordenação e Apoio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, proposta e contrato.
- b. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para a sua conseqüente aceitação.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.3. Vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

## **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

10.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

10.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

10.1.4. Apresentar documentação falsa;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

10.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

10.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

10.1.11. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.1.12. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.1.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

***Maria Jucema F. Cappelleso***

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social  
Decreto nº 008/2017

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

***Valdeon Alves Chaves***

*Pregoeiro  
Port. nº 010/2017*



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**CÁLCULO DE COMPRAS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE	UN	9,	
	Aparelho celular smartphone, com sistema operacional android de 6.0, dual cbip, tela de 5", câmera frontal de 5mp e câmera traseira de 8mp, conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Memória Interna de 16GB, memória RAM 1.5GB com garantia minima de 12 meses.			
2	APARELHO DE AEROSOL NEBULIZADOR INALADOR PORTATIL INFANTIL E ADULTO	UND	1,	
3	APARELHO DE TV LCD 32"	UN	2,	
	Aparelho de TV LCD 32", uma entrada HDMI e uma entrada USB, controle remoto, voltagem bivolt.			
4	APARELHO DE TV LED 55"	UN	7,	
	Aparelho de tv led 55 polegadas com entrada HDMI e USB com conversor digital, Bivolt e garantia minima de 12 Meses.			
5	APARELHO DVD PLAYER - COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS	UND	6,	
	DVD PLAYER			
	-Compatíveis com os seguintes formatos:MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW.			
	-Sistemas de Cor: NTSC e Progressive Scan, Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático,			
	-Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Closed Caption.			
	-Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo;			
	Saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação Cor: Preto			
	Voltagem: Bivolt automático			
	Dimensões (L x A x P) :36 x 35 x 20cm Peso: 1,4 Kg			
6	ARMÁRIO DE COZINHA	UN	5,	
	Armario de cozinha, com 8 Portas Com Dobradiças Metálicas, detalhe em Vidro nas portas, com 2 Gavetas com corredeiras metálicas, acabamento texturizado nas portas, pintura U.V. Alto Brilho, com Altura aproximada de 172cm, Largura: 106cm e Profundidade: 31cm.			
7	ARQUIVO AÇO COM 4 GAVETAS	UNID	10,	
	Arquivo de aço com 4 gavetas fabricado em chapa de Aço Nº 26 que proporciona maior resistência e durabilidade, sistema de fechamento com 02 Chaves, tamanho minimo de: Altura 133cm,			
	Largura: 47cm e Profundidade: 50cm.			
8	BALANÇA ELETRÔNICA	UND	4,	
	pesadora, capacidade máxima de 15 Kg, divisão mínima de 5 gr, visor luminoso, gabinete injetado em abs alto impacto, comando para descontar o peso da embalagem, comando de retorno a zero, saída para impressora no formato rs 232, bivolt ajustável (110/220 V), saída para bateria externa, teclado com 4 teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.			
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UNID	5,	
	6 LITROS, CORPO EM CHAPA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, CUBA PARA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR EM ARAME DE AÇO			
10	BEBEDOURO DE MESA ELETRICO	UN	6,	
	Bebedouro de mesa eletrico, com gabinete em aço, parte frontal em polipropileno, e reservatório em ABS atóxico, duas torneiras, e duas opções de temperatura natural ou gelada, bandeja coletora removível e de fácil limpeza indicado para galão de 20 litros.			
	Voltagem 220v ou 110v.			
11	BEBEDOURO INOX INDÚSTRIAL 200 LITROS	UND	2,	
	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade de 200 litros no reservatorio, contendo 4 torneiras frontais, com filtro incluso,			



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Aparador frontal em aço Inox escovado e dreno para escoamento, Revestimento externo totalmente em aço inox, cuba totalmente com isolamento térmica, Serpentina Interna em Aço Inox AISI 304 totalmente atóxico, Cuba em aço inox AISI 304 totalmente atóxico, Gás ecologicamente correto R 134 A, Unidade de refrigeração com motor Hermético, Termostato para regulação de temperatura, Tensão 127v ou 220v não bi-volt.		
12	CADEIRA LONGARINA 03LUG	UN	5,
	Cadeira Longarina de 3 lugares, sem braço, com assento e encosto em tecido e espuma injetada, pés em aço carbono, com dimensões mínimas aproximadas de: 81x128,5x41cm (AxLxP).		
13	CADEIRA LONGARINA C/ 4 LUGARES	UN	7,
	Cadeira Longarina de 4 lugares, com base fixa, sem braço, com assento e encosto em tecido e espuma injetada, pés em aço carbono, medida mínima aproximada 240cm.		
14	CADEIRA POLTRONA 100% POLIPROPILENO COM ENCOSTO REFORÇADO CAP. 140 KG COR BRANCA	UN	300,
	CADEIRA POLTRONA 100% EM POLIPROPILENO COM ENCOSTO REFORÇADO CAPACIDADE DE 140 KG NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO		
15	CADEIRA PRESIDENTE C/ BRAÇO	UN	5,
	Cadeira presidente com base giratória em tubos de aço, braço em aço cromado, encosto e assento revestido em madeira compensada revestida de espuma e couro sintético. Com dimensões mínimas aproximadas: 104x69x68cm ( AxLxP).		
16	CADEIRA SECRETARIA FIXA	UN	24,
	Cadeira secretaria com Base fixa, sem braço, com encosto e assento revestido com tecido e espuma laminada, Base de nylon de alta resistência. Com dimensões mínimas aproximadas: 85x40x40cm ( AxLxP)		
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	UN	10,
	Cadeira secretaria com braço e base giratória, com encosto e assento revestido com tecido e espuma laminada, Base de nylon de alta resistência e com rodas. com dimensões mínimas aproximadas: 82x60x38cm ( AxLxP)		
18	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO	UN	14,
	Cadeira secretaria com Base giratória sem braço, com encosto e assento revestido com tecido e espuma laminada, Base de nylon de alta resistência e com rodas. com dimensões aproximadas: 82x60x38cm ( AxLxP)		
19	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	UN	100,
	material termoplástico, apoio convencional.		
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ EFEITO 800W	UN	4,
	CAIXA DE SOM Amplificada Entrada auxiliar para áudio plug (RCA) Entrada USB / Cartão SD Entrada para microfone plug (P10) / guitarra plug (P10) Equalização de áudio (Grave, Médio e Agudo) Funcionamento bivolt 115-230V Potência mínima 60W RMS Bivolt; Referência: Lennox C-310 ou similar/Superior; Garantia mínima de 12 meses.		
21	CAMA BOX CONJUGADO DE SOLTEIRO COM ESPUMA D28	UN	10,
	CAMA BOX CONJUGADO DE SOLTEIRO COM ESPUMA D28. TECIDO 100% POLIESTER 06 PÉS REMOVÍVEIS		
22	CAMERA DIGITAL	UN	6,
	(SIMILAR OU SUPERIOR: SONY - CYBER-SHOT DSCW690 16.1 MP)-C/ 10X ZOOM ÓPTICO CARTÃO 8GB PRETA		
	INFORMAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE CÂMERA CÂMERA DIGITAL MONITOR/DISPLAY LCD TFT 3.0" - CLEAR PHOTO LCD		
	RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 16.1MP MEMÓRIA INTERNA 27MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE		
	MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK		
	PRO-HG DUO, SD SECURE DIGITAL, SDHC MEMORY CARD, SDXC MEMORY CARD CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD		
	CCD ZOOM ÓPTICO 10X ZOOM DIGITAL 40X LENTES SONY LENS G VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,600) /		
	PROGRAM AUTO (1" - 1/1,600) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 - 27.5-275MM IMAGENS 4:3 - 25-250MM VÍDEO 16:9 -		
	27.5-275MM VÍDEO 4:3 - 33.5-335MM ABERTURA F 3.3 (W) - 5.9 (T) MODOS DE FLASH AUTO, ON, OFF, SLOW SYNCRO.		
	ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.3 - APROX. 3.7M ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA BATERIA NP-BN1		



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	RECURSOS DE VÍDEO HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) RECURSOS DE ÁUDIO MONO		
	MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE, CREPÚSCULO, RETRATO CREPÚSCULO, PAISAGEM, FOTO SUAVE, PELE		
	SUAVE, PRAIA, NEVE, FOGOS DE ARTIFÍCIO, GOURMET E ANIMAL FORMATOS DE ARQUIVOS .MP4,JPEG MICROFONE		
	EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU DIVERSOS COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM		
	CYBER-SHOT DSC-W690/B, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB,		
	CORDÃO DE MÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO -		
	CM (AXLXP)9,4X5,6X2,1 CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 142G GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES		
	MAIS INFORMAÇÕES MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: ATÉ 64GB; MICROFONE EMBUTIDO: MONO. MODELO		
	DSC-W690/B. REFERÊNCIA DO MODELO DSC-W690/B.		
23	CARRINHO DE PIPOCA	UND	2,
	em aço inox, parte superior em aço inoxidável, parte inferior em chapa branca, vidros incolores de 3mm. acompanha uma panela de		
	pipoca, um queimador de baixa pressão, possui abertura lateral, vitrine com divisória no meio, rodas de 20 polegadas pneumáticas,		
	descanso na parte de trás, medidas: 0,96mx0,6mx1,25m, altura do vidro: 40 cm, tenda 1 desmontável com altura superior a 200m.		
24	CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS	UN	6,
	* Modelo. Split piso teto		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		
	* Voltagem. 220v		
25	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	UN	8,
	* Modelo. Split High Wall		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		
	* Voltagem. 220v		
26	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	UN	4,
	* Modelo. Split High Wall		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

	* Voltagem. 220v		
27	CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS	UN	6,
	* Modelo. Split High Wall		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		
	* Voltagem. 220v		
28	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	UN	2,
	* Modelo. Split High Wall		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		
	* Voltagem. 220v		
29	CENTRAL DE AR DE 28.000 BTUS	UN	3,
	* Modelo. Split High Wall		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		
	* Voltagem. 220v		
30	CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS	UN	1,
	* Modelo. Split piso teto		
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio		
	* Cor. Branco		
	* ENCE. A		
	* Filtro de ar. Anti-bactéria		
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h		
	* Controle e Remoto. Sim		
	* Termostato. Digital		
	* Funções. Sleep e Swing		
	* Voltagem. 220v		



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

31	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	UN	4,	
	* Modelo. Split High Wall			
	* Tipo de Ciclo. Quente/ frio			
	* Cor. Branco			
	* ENCE. A			
	* Filtro de ar. Anti-bactéria			
	* Vazão de ar na velocidade alta. m³/h			
	* Controle e Remoto. Sim			
	* Termostato. Digital			
	* Funções. Sleep e Swing			
	* Voltagem. 220v			
32	CHAPINHA PARA CABELO	UNID	15,	
	CHAPA PROFISSIONAL 450 BIVOLT/ PRANCHA ALISADORA Temperatura 200C a 230C ( 400F a 450F ), faz o ndas leve e naturais, emite 67 milhoes de ions neg ativos por cm3, Chave liga e desliga, Perfil croma do, Cabo Giratorio, Acompanha CD passo a passo.			
33	COLCHÃO SOLTEIRO	UN	10,	
	COLCHÃO de espuma solteiro, material 50% algodão, 50% poliéster. Dimensões aproximadas: 14 x 88 x 188 cm.			
34	COLCHONETE 1,30 X 0,60CM	UND.	20,	
	COLCHONETE, infantil Medida de 1.30 x 0.60 x 0.05 com densidade 28, revestidos de bagun tipo napa, impermeável com zíper. Cores variadas			
35	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 6 LUGARES	UND	5,	
	COM TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,40 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.;			
	PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18			
	REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO CONFORME FÁBRICA			
36	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UN	16,	
	Estante confeccionada em aço, com 6 prateleiras regulaveis. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas minimas: 1830mm x 920mm x 300mm.(Ax Lx P).			
37	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	UN	1,	
	Em aço tratado com sistema anticorrosivo;			
	Pintura eletrostática a pó;			
	Isolamento térmico, dentro das especificações técnicas do Ministério da Saúde;			
	Resistência de mica blindada;			
	Chave liga-desliga;			
	Lâmpada piloto p/ indicação do termostato e controle da temperatura;			
	Termômetro frontal;			
	Potência 500W;			
	Nº de bandejas: 02;			
	Câmara de esterilização: Largura: 29,0mm, Altura: 15,0mm, Profundidade: 25,0mm, Dimensões externas: Profundidade 25,0 cm, Largura: 29,0cm e altura: 15,0cm;			
	Garantia: 01 (um) ano.			
38	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR	UND	4,	
	. Base com revestimento antiaderente, sistema de autolimpeza, com indicador do nível de água, com cabo elétrico giratório e flexível, capacidade de água com 200 ml. 127 volts. Prazo de garantia de 01 (um) ano.			
39	FLIP CHART	UN	2,	
	FLIP CHART, com quadro branco e rodizios Estrutura do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé			



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	com rodízios e freios. Dimensões do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. Quadro branco Moppy de 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Acessórios inclusos: 1 conjunto com 2 marcadores de quadro branco e 1 apagador.		
40	FOGÃO 4 BOCAS AUTOMÁTICO	UN	3,
41	FOGÃO 5 BOCAS	UND	5,
	FOGÃO 5 BOCAS, SENDO A QUINTA BOCA CENTRAL TRI CHAMA, COR BRANCA, MESA EM PEÇA INÓX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, 220V, BOTÕES REMOVÍVEIS, COM SENSOR, FORNO AUTO-LIMPANTE		
42	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UN	5,
	FOGÃO DE USO DOMÉSTICO 4 BOCAS LINHA BRANCA.		
	-Volume do forno: 62,3 litros.		
	-Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa:		
	- Queimador normal (1,7 kW): 3		
	- Queimador família (2 kW): 1 Forno:		
	- Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP).		
	-Peso aproximado: 28,4Kg.		
43	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 06 BOCAS E 1 FORNO	UND	4,
	FOGÃO INDUSTRIAL a gás, com 6 bocas e 1 forno. Com queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiros, chama dupla, esmalte antiaderente, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, puxador do forno em PVC, grades e queimadores da mesa do forno fundido, estrutura de cantoneiras de aço, manipulador de UND 1 R\$ 2.499,00 R\$ 2.499,00 Fl.18 temperatura de 5 posições. Grades do forno de aço cromado, capacidade de forno de 103 lt. Garantia de 01 (um) ano		
44	FORNO A GÁS INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 107 LTROS	UND	3,
	FORNO A GÁS INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 107 LITROS, DUAS GRADES, PRATELEIRA COM 3 NIVEIS DE ALTURA, E PORTA COM PARADA INTERMEDIÁRIA, A GÁS, COM PEDESTAL		
45	FORNO MICROONDAS	UN	5,
	aço/ferro pintado, capacidade de 29 litros		
46	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	2,
	FRAGMENTADORA DE PAPEL, para uso contínuo, sem parada para resfriamento, com capacidade para fragmentar em partículas, até 20 folhas, simultaneamente, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SIMILARES / APROXIMADAMENTE: Sistema automático de limpeza, Sistema de Economia de Energia, Parada automática em caso de porta aberta, Sistema de Diagnóstico de Uso e Operação, Chave: Liga/Desliga/Reversão, Tipo de corte: Partículas de 4,5 X 65mm (tamanho máximo), Nível de Segurança: P2, Abertura de Inserção: 285 mm, N		
47	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS 2 PORTAS	UN	5,
	Freezer horizontal duas portas, capacidade mínima de 400 litros nas voltagens 110 e 220 volts com garantia mínima de 12 meses.		
48	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS	UND	2,
	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTÊNCIA 70 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIUSO, PORTA LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DA TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 ou 220 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO 24 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 48,2 X 63,2 X 51,9 CM, PORTA REVERSÍVEL		
49	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	UN	14,
	Gaveteiro volante composto por 3 gavetas, com chave de travamento simultâneo e confeccionado em MDP ou MDF.		
50	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	UND	4,
	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES: JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES; ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS; PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA; BASE FORRADA; COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO: D- 26; DIMENSÕES: 2 LUGARES - L1,42 X A85,00 X P75,00; 3 LUGARES - L1,92 X		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	A85,00 X P75,00.		
51	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	UNID	8,
	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES + PULSAR; FUNÇÃO MULTICLEAN; COPO DE PLÁSTICO		
	ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O		
	CABO; BRANCO; 220V.		
52	MACA PARA MASSAGEM C120 ( SEM REPIRO)	UND	2,
	Maca para massagem C120 (sem respiro) estrutura em alumínio / medidas comprimento: 1,80 largura: 0,65 m altura fixa: 0,75 m		
	altura / capacidade 130 kg / com colchonete / 1 ano de garantia		
53	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	UND	2,
	produção de até 180 algodões doce por hora, equipamento elétrico bivolt, bacia de alumínio laminado igual ou superior a 46 cm de		
	diâmetro, base estruturada em aço inox de alta qualidade, resistência em fio níquel cromo.		
54	MAQUINA DE CORTE DE CABELO	UN	5,
	lamina em aço, aparador de cabelo( nuca) e anatômica. acompanha 4 pentes de 3,6,9 e 12 mm, tesouso, protetor de lamina, oleo de		
	manutenção e bolsa para guardar os acessórios eo cortador.		
55	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TURBO	UNID	1,
	MÁQUINA DE LAVAR TURBO, CAPACIDADE SUPERIOR A 15KG, BRANCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:		
	CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL; REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; LAVAGEM; CAPACIDADE 15KG; 12 PROGRAMAS		
	DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 2 ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; CENTRIFUGAÇÃO SIM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO		
	EM CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: TAMPA SUPERIOR; DISPENSE ALVEJANTE, AMACIANTE		
	E SABÃO; FILTRO/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS SIM FUNÇÕES LAVADORA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR: BRANCA;		
	VOLTAGEM 220 VOLTS; CONSUMO 0,46 KWH LARGURA 660 MM; LARGURA 1020 MM PROFUNDIDADE 730 MM; PESO 48,6		
	KG		
56	MESA DE REUNIÕES PARA 10 PESSOAS	UN	1,
	Mesa de reuniões, com o tampo em forma de canoa, retaguarda dupla com 2 pedestais, confeccionada em MDF/MDP. Com		
	capacidade para 10 pessoas.		
57	MESA PLASTICA QUADRADA PARA 4 LUGARES	UND	100,
	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM		
	100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO		
	(720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA		
	DE 12 MESES		
58	MESA TIPO SECRETARIA	UN	12,
	Mesa tipo secretraria com duas gavetas e puchadores em ferro ou aço cromado, confeccionada em mdp ou 100% mdf e tamanho		
	minimo de 1,20m.		
59	REFRIGERADOR FROST FREE	UN	3,
	Refrigeradorcom sistema Frost free, iluminação interna, prateleiras, porta-garrafa, capacidade minima de 280 litros; compartimento		
	congelamento rápido e recipiente para armazenar gelo.		
	Voltagem: 220 ou 110		
60	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 2.100W	UN	20,
	SECADOR PROFISSIONAL 2.100W 2100 watts de potencia, tecnologia ceramica, emit e raios infravermelhos, que secam os fios de		
	dent ro para fora, garantindo uma secagem muito mais r apida, natural e sem frizz, Reune seis combinacoes s de velocidade e		
	temperatura e emite 67 milhoes de ions negativos por cm3. O cabo com 3m de compr imento aproximadamente		
61	SUPORTE ARTICULADO P/ TV LED/LCD/PLASMA	UND	9,
	SUPORTE – articulado para TV LED/LCD/PLASMA, de 10" a 47", com 2 movimentos verticais e 1 horizontal, composição: aço		
	carbono e pintura eletrostática, conteúdo da embalagem: suporte para TV, manual de instruções em português e jogo de parafusos e		
	buchas.		



**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

62	VENTILADOR DE PAREDE	UN	14,	
	Ventilador de parede bivolt, com no mínimo 60 cm de altura, com 3 pás, inclinação ajustável e 3 velocidades			
63	VENTILADOR TIPO PEDESTAL	UND	11,	
	VENTILADOR TIPO PEDESTAL - Ventilador Oscilante - 60 Cm Pedestal - Grade Ferro Bivoltagem: Ajuste de altura; Interruptor de oscilação (oscilante ou fixo); Botões independentes de seleção de velocidade (desliga/baixo/médio/alto); Timer com seletor de 0 a 60 minutos para desligamento automático; Base em cruz, totalmente firme; Cabo e plug com homologação do Inmetro; Manual em português; Garantia de fábrica de 12 meses; Cor: preto; Bivoltagem (127V/220V)			

- **ESCLARECIMENTOS: AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGRAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇOS NO SISTEMA.**(vídeo explicativo disponível site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br) – licitação edital).

VALDEON ALVES CHAVES  
PREGOEIRO



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO III**

**(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)**

Referente a licitação nº \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO IV**

**(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)**

**( MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO )**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº...../2018 que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social e CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

**Ao**  
**Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- PA – PMR/PA**

Endereço: Rua Walterllo Prudente nº 253 Setor Umuarama, Redenção - Pará

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2018**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoero da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus Anexos aos Declarantes.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_*

*\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_*

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE SEPARADAMENTE JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES,**



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO VI

**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

Ao  
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA

Endereço: Rua Walterllo Prudente nº 253 Setor Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de \_\_\_\_(preço da proposta em número e por extenso\_\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Garantia** de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

**A entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Redenção no prazo de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;**

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( assinatura )

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA  
Recibo do Edital Processo Licitatório nº 078/2018  
Pregão Presencial 060/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.

**Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.**

Empresa:  
CGC:  
Endereço  
Cidade/Bairro  
Telefone:  
Fax:  
E-mail do  
representante:  
Nome do  
representante:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: ...../...../2018.



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO VIII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao  
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA**

Endereço: Rua Walterllo Prudente nº 253 Setor Umuarama, Redenção - Pará

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.**

**Assunto: Credenciamento**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_-, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (C/ FIRMA RECONHECIDA).**